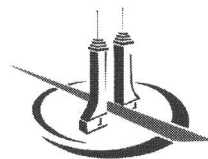




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: eltondarocha@camarauruguaiana.rs.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

DOCUMENTO: Projeto de Lei 021/2017, protocolo nº 131/2017/LEG

PROCEDÊNCIA: Poder Legislativo

ASSUNTO: Institui o incentivo à criação de “Parklets”

RELATOR: Ver. Elton da Rocha

PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento para parecer, o Projeto de Lei nº 021/2017 (protocolado nesta casa sob Nº 131/2017/LEG) que “institui o incentivo à criação de “PARKLETS” no município de Uruguaiana e dá outras providências”.

Desta forma posso concluir que todos os documentos referentes ao Projeto de Lei nº 021/2017, encontram-se anexados e devidamente revisados.

Considerando os documentos analisados, nada encontramos que venha causar impactos financeiros e que obstrua a aprovação do presente Projeto de Lei

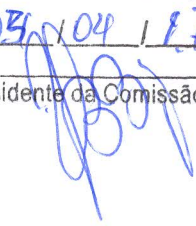
No tocante às atribuições desta Comissão, o parecer é **FAVORÁVEL**, à aprovação desta matéria.

Sala das comissões, 29 de março de 2017.


Ver. Elton da Rocha
Relator

Aprovado o Parecer

Em 03 / 04 / 17


Presidente da Comissão

VOTO:

DE ACORDO:


Ver. Elton da Rocha

CONTRÁRIO: